



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 09/04/2025

JORNAL: AMP

CEMIGUEIRAS

EDIÇÃO: 3253

**DECRETO N. 4228/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, convocada por meio do Decreto nº 112/2024, de 12 de junho de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado por meio da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º Art. 3º** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.



## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

*II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;*

*III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;*

*IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;*

*V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;*

*VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;*

*VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;*

*VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;*

*IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e*

*X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.*

*Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação,*

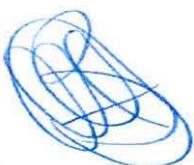


**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

*Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.*

***Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 07 DE ABRIL DE 2025.



**RICARDO ANTONIO ORTIÑÁ**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

**I. PODER PUBLICO Municipal**

**a) Titular:** José Dorival Bandeira  
**Suplente:** Cíntia Fernanda Lanzarin

**b) Titular:** Elionete Castilhone  
**Suplente:** José Arlindo Favetti

**c) Titular:** Carla da Rocha Dall'Onder  
**Suplente:** Alex Gotardi

**II. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Titular:** Valdir Antonio Carvalho  
**Suplente:** Claudio Alain do Carmo

**III. REPRESENTANTE MOVIMENTOS SOCIAL**

**a) Titular:** Lauri da Cruz  
**Suplente:** José Clemente dos Santos  
**b) Titular:** Clemente dos Santos  
**Suplente:** Marli Fatima de Souza



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**IV. Associação Comercial REPRESENTANTE SEGMENTO EMPRESARIOS**

**Titular:** Marizete Aparecida Coelho Marsango

**Suplente:** Vanilce Vilant

**V. Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

**Titular:** Neusa Rosane Lenz Viana

**Suplente:** Neusa Portela

**VI. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

**Titular:** Cleiton Igor Moro

**Suplente:** José Eduardo Bandeira

**XIII. Associação de Funcionários Municipais de Santo Antonio do Sudoeste**

**Titular:** Ana Marcia Bandeira Machado

**Suplente:** Gilmar Paim de Campos

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 4228/2025

**DECRETO N. 4228/2025**

*Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.*

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, convocada por meio do Decreto nº 112/2024, de 12 de junho de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado por meio da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;  
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e  
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

*IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e*

*X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.*

*Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.*

*Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

#### **ANEXO**

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

##### **I. PODER PUBLICO Municipal**

**a) Titular:** José Dorival Bandeira  
**Suplente:** Cíntia Fernanda Lanzarin

**b) Titular:** Elionete Castilhone  
**Suplente:** José Arlindo Favetti

**c) Titular:** Carla da Rocha Dall’Onder  
**Suplente:** Alex Gotardi

##### **II. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Titular:** Valdir Antonio Carvalho  
**Suplente:** Claudio Alain do Carmo

##### **III. REPRESENTANTE MOVIMENTOS SOCIAL**

**a) Titular:** Lauri da Cruz  
**Suplente:** José

**b) Titular:** Clemente dos Santos  
**Suplente:** Marli Fatima de Souza

##### **IV. Associação Comercial REPRESENTANTE SEGMENTO EMPRESARIOS**

**Titular:** Marizete Aparecida Coelho Marsango  
**Suplente:** Vanilce Vilant

##### **V. Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

**Titular:** Neusa Rosane Lenz Viana  
**Suplente:** Neusa Portela

##### **VI. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

**Titular:** Cleiton Igor Moro  
**Suplente:** José Eduardo Bandeira

##### **XIII. Associação de Funcionários Municipais de Santo Antonio do Sudoeste**

**Titular:** Ana Marcia Bandeira Machado  
**Suplente:** Gilmar Paim de Campos

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**48749213

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>